



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 13 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 208

DECRETO Nº 03/2022

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia na data de 13/01/2022, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapuã, Estado do Paraná, como segue:

Presidente : Janaina Silva Santos.

Membro Titular: Carlos Alexandre dos Santos

Suplente: Andrea Rodrigues da Silva.

Membro titular: Gustavo Graciano Rocha

Suplente: Jislaine da Silva de Vicente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 13 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 208

DECRETO Nº 04/2022

SÚMULA: Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio Administrativa para atuar em licitações modalidade pregão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio Administrativa para atuar em licitações modalidade pregão, conforme relação a seguir:

Pregoeira Titular: Janaina Silva Santos

Pregoeiro Substituto: Carlos Alexandre dos Santos

Equipe de Apoio Administrativa:

Jislaine da Silva de Vicente.

Gustavo Graciano Rocha.

Andrea Rodrigues da Silva.

Art. 2º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão deste município, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 3º - Fica designado o Sr, Carlos Alexandre dos Santos, para atuar como Pregoeiro Substituto em eventuais ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Deodato Matias
Prefeito do Município de Arapuã